

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338030****PORTARIA: 087/2012**

Objetivo: Para instalação de novos computadores

Fundamento Legal: Dec.2819/946

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá/PA - Brasil&lt;br

Servidor(es):

54189195/Alexandre Mallet Alvarez (Motorista) / 2.5 diárias (Completa) / de 07/02/2012 a 09/02/2012

5889954/Artur Jorge Patricio Rocha da Cruz (Assistente de Procuradoria) / 2.5 diárias (Completa) / de 07/02/2012 a 09/02/2012

57193742/Leon James dos Santos (Assistente de Procuradoria) / 2.5 diárias (Completa) / de 07/02/2012 a 09/02/2012&lt;br

Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

**RESOLUÇÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338041****RESOLUÇÃO Nº 145 de 02 de fevereiro de 2012**

O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Pará, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, XVII e art. 24 da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 50, de 19 de maio de 2005, n.º 56, de 29 de junho de 2006 e nº 68, de 13 de março de 2009, resolve APROVAR a RESOLUÇÃO Nº 145/2012, que altera a Resolução nº 122, de 03 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a estruturação e competência das Procuradorias Regionais implantadas no interior do Estado do Pará.

Belém, 02 de fevereiro de 2012.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

Presidente

CARMEN LÚCIA MENDES CUNHA

Corregedora-Geral

Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho

Conselheira

FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR

Conselheiro

GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO

Conselheiro

ARTEMIO MARCOS DAMASCENO FERREIRA

Conselheiro

MARIA TEREZA PANTOJA ROCHA

Conselheira

MARIA ELISA BRITO LOPES

Conselheira

**RESOLUÇÃO Nº 145, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Altera a Resolução nº 122/2010, que dispõe sobre a estruturação e competência das Procuradorias Regionais implantadas no interior do Estado do Pará.

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Resolução nº 122/2010 - CS/PGE, que passa a ter a seguinte redação, com as alterações em destaque:

"Art. 1º - São instituídas as procuradorias regionais com sedes em Belém, Castanhal, Marabá e Santarém, cada qual com competência para atuação no território dos seguintes municípios:

§1º - 1ª Regional- Belém: Municípios de Ananindeua, Abaetetuba, Barcarena, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Cachoeira do Arari, Chaves, Igarapé-Miri, Muaná, Oeiras do Pará, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, Soure, Afuá, Anajás, Breves, Currealinho, São Sebastião da Boa Vista, Bagre, Gurupá, Melgaço, Portel, Tailândia e em municípios de outros Estados da Federação.

§2º - 2ª Regional- Castanhal: Municípios de Castanhal, Bujaru, Inhangapi, Santa Isabel do Pará, Santo Antônio do Tauá, Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Igarapé-Açu, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Santa Maria do Pará, Santarém Novo, São Francisco do Pará, Tracuateua, Baião, Cametá, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Aurora do Pará, Cachoeira do Piriá, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Ourém, Santa Luzia do Pará, São Domingos do Capim, São Miguel do Guamá, Viseu, Colares, Curuçá, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Paragominas, Salinópolis, São Caetano de Odivelas, São João da Ponta, São João de Pirabas, Terra Alta, Vigia, Acará, Concórdia do Pará, Moju, Tomé-Açu e Ulianópolis.

§3º - 2ª Regional- Marabá: Municípios de Marabá, Conceição

do Araguaia, Floresta do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, Brejo Grande do Araguaia, Palestina do Pará, São Domingos do Araguaia, São João do Araguaia, Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Dom Eliseu, Goianésia do Pará, Rondon do Pará, Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Parauapebas, Pau d'Arco, Piçarra, Redenção, Rio Maria, São Geraldo do Araguaia, Sapucaia, Xinguara, Bannach, Cumarú do Norte, Ourilândia do Norte, São Félix do Xingu, Tucumã, Breu Branco, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento e Tucuruí.

§4º - 3ª Regional- Santarém: Municípios de Santarém, Almeirim, Porto de Moz, Faro, Juruti, Óbidos, Oriximiná, Terra Santa, Alenquer, Belterra, Curuá, Monte Alegre, Placas, Prainha, Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará, Vitória do Xingu, Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Monte Dourado"

Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Belém, 02 de fevereiro de 2012.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

Presidente

CARMEN LÚCIA MENDES CUNHA

Corregedora-Geral

Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho

Conselheira

FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR

Conselheiro

GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO

Conselheiro

ARTEMIO MARCOS DAMASCENO FERREIRA

Conselheiro

MARIA TEREZA PANTOJA ROCHA

Conselheira

MARIA ELISA BRITO LOPES

Conselheira

**Consultoria Geral do Estado****PORTARIA Nº. 002/2012-CGE****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 337511**

**O CONSULTOR GERAL DO ESTADO** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JONATHAN ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 54195069/3, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, com lotação nesta Consultoria Geral, referente ao período aquisitivo de 01.01.2011 a 31.12.2011, para gozo de 13 de fevereiro a 13 de março de 2012.

2 - Publique-se e cumpra-se.

**CONSULTORIA GERAL DO ESTADO** em, 01 de fevereiro de 2012.

**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

Consultor Geral do Estado

**Ação Social Integrada do Palácio do Governo****TORNAR SEM EFEITO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 338016****Portaria 0010/2012 de 03 de fevereiro de 2012.**

ASSUNTO: Tornar sem efeito

A diretora Administrativa e Financeira da Ação Social Integrada do Palácio do Governo ASIPAG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 008 de 17.01.2012, publicada no DOE nº 32.085 de 26.01.2012, que concedeu 60 dias de Licença Especial a servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES PIMENTA, matrícula 57199330, ocupante do cargo de Chefe de divisão de assessoramento municipal, no período de 16.01.2012 a 15.03.2012, correspondente ao triênio de 01.07.2008 a 30.06.2011, a pedido do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Solange do S. Meireles Xavier

**Diretora/DAF - ASIPAG****Defensoria Pública do Estado do Pará****ERRATAS:****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 337821****1- Portaria nº 25/12 de 17/01/12;**

Onde se lê: Autorizar a interrupção de férias

Leia-se: Autorizar a transferência de férias

OBS: Publicada no D.O.E nº32.079 de 18/01/12

**2- Portaria nº 26/12 de 17/01/12**

Onde se lê: Autorizar a interrupção de férias

Leia-se: Autorizar a transferência de férias

OBS: Publicada no D.O.E nº32.079 de 18/01/12

**REPUBLICAÇÃO:****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 337682****PORTARIA Nº 109/12 DP-G Belém, 27/01/2012.**

Conceder Licença Prêmio à Defensora Pública ROSA ANGELA GONCALVES RAMOS WENNER, matrícula nº 3084019, referente aos triênios especificados abaixo;

P. Aquisitivo	Dias	Período de Gozo
1999/2002 2002/2005 2005/2008	41(quarenta e um) dias restantes 60(sessenta) dias 30(trinta) dias	06/02/12 a 17/03/2012 18/03/12 a 16/05/12 17/05/12 a 15/06/12

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social****TERMO ADITIVO A CONTRATO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 337671**

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 31/01/2012

Vigência: 10/02/2012 a 09/02/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: As partes resolvem de comum acordo e com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 002/2010-SEGUP, por mais 12 (doze) meses.

Contrato: 2-10

Exercício: 12

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

06183134263500000 339039 0 1 0 1 0 0 0 0 0 0

Estadual

Contratado: DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA

Endereço: R Prfa Sofia Q de Souza, Bairro: Capoeiras, 167

CEP. 88085-040 - Florianópolis/SC

Email: geraldo.faraco@digitro.com.br

Telefone: 4832817000 Fax: 4832817299

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

**PORTARIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 337880****PORTARIA Nº 003/2012 - FISP****BELÉM 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

**BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA**, Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc.,...

**CONSIDERANDO:** O Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2011-FISP e Contrato nº 002/2012-FISP, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Diretoria de Atendimento do Servidor/DAS da Polícia Civil do Estado do Pará. .

**CONSIDERANDO:** a necessidade de **Fiscalização, Recebimento e Conferência dos Equipamentos** acima mencionado;

**CONSIDERANDO :** ainda, o Ofício nº 048/2012- GAB/DA/ DGPC de 31.01.12.